Função: 10 Habitação e Urbanismo
Programa 60 Serviço de Utilidade Pública.
Sub-Programa: 5750 - Vias Urbanas
4.1.1.0-01 : Obras Públicas cr$45.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 21 de outubro de 1976.

[signature]

Reg.º e pub.º nesta secretaria na mesma data.

Aux. sec. em com. [signature]

Lei 3.506 de 21 de outubro de 1976

Concede isenção fiscal.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida isenção de pagamento de tributos municipais ao Sindicato Rural de Frutal sobre sua propriedade urbana da rua Barão do Rio Branco, esquina com a rua Antonio de Paula, nesta cidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em con-

trário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Orlândia, 21 de outubro de 1976.

Reg.º e pub.º nesta secretaria na mesma data.

Sua sec. em com.

Lei nº 3.507, de 15-11-1976

Não foi sancionada.

O sec. em com.

Lei 3.508, de 16 de novembro de 1976.

Concede auxílio e anula dotação.

O Povo do Município de Orlândia, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido um auxílio de cr$ 5.000,00 a Escola Estadual Vicente de Paula, desta cidade, para aquisição de um laboratório de Ciências, para possibilitar a criação da 5ª série noturna no Estabelecimento.